ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Revoga o Decreto nº 3.149, de 19 de abril de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor ,

CONSIDERANDO, o previsto no inciso XXIV do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira e;

CONSIDERANDO, a necessidade do Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e toda a sua equipe se dedicar mais aos projetos envolvendo obras particulares, inclusive com o advento de atribuições peculiares ao Plano Diretor da Cidade e;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE – passou a ter um Arquiteto pertencente ao Quadro Permanente de Servidores do Município, com subordinação direta ao Sr. SMECE.

DECRETA:

Art. 1º - A Diretoria de Obras e Serviços Públicos fica subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo a mesma a responsabilidade por todos os projetos, acompanhamento e fiscalização das obras públicas do Município, excetuando ditos serviços referentes às Secretarias de Educação, Cultura e Esporte – SMECE e Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que passam a ser de responsabilidade do Arquiteto, subordinado ao Sr. SMECE.

Parágrafo único – Os Srs. Secretários, SMECE e SMS, manterão perfeita articulação no sentido que os seus projetos possam ter cronograma atendido pelo Arquiteto da SMECE.

Art. 2º - É de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre todos os projetos de obras públicas do Município inclusive as que se refere o art. 1º e seu parágrafo único.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial, o Decreto nº 3.149, de 19 de abril de 2007.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 16 de setembro de 2009.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 17 de SET. / 2009
Jornal BIM Nº 144
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0039